

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO (PROEPE)
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – (DIE)**

**SEGUNDO ADITIVO AO REGULAMENTO DO
VI PRÊMIO UNIFIMES/SICOOB DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO 2025**

O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, por meio da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo (DIE) e da Comissão Organizadora do VI Prêmio UNIFIMES/SICOOB de Inovação e Empreendedorismo 2025, considerando a necessidade de ajustes complementares ao Regulamento e ao Aditivo I, resolve publicar o presente **Segundo Aditivo**, que passa a integrar o conjunto normativo do evento:

Art. 1º – Da Definição das Equipes

- I. Fica estabelecido que **até a entrega do 1º Checkpoint de Inovação (22/09/2025)** todas as equipes deverão estar definitivamente constituídas, com seus participantes e tutor corretamente informados à Comissão Organizadora.
- II. O envio do Checkpoint 1 somente será validado se acompanhado dos seguintes dados:
 - a. Nome da equipe;
 - b. Indicação do(a) tutor(a);
 - c. Relação completa de integrantes (mínimo de 3 e máximo de 5 participantes ativos).
- III. A partir desta data, as equipes ficam consideradas **definitivas**, não sendo admitidas substituições, inclusões ou trocas de tutores.

Art. 2º – Das Inscrições e Ajustes

- I. O prazo de 22/09/2025 constitui a **data-limite** para quaisquer ajustes relacionados às inscrições de participantes e tutores.
- II. Após essa data, não serão aceitas alterações na composição das equipes, salvo em casos excepcionais devidamente analisados pela Comissão Organizadora.

Art. 3º – Da Ideia e Possibilidade de Pivotagem

- I. O 1º Checkpoint também define a ideia e a solução inicial a serem trabalhadas pela equipe.
- II. É facultada a realização de ajustes ou pivotagens posteriores; contudo, nesses casos, a equipe deverá **refazer e reenviar todas as entregas anteriores** (checkpoints já concluídos), de forma a manter a coerência do processo formativo e avaliativo.

Art. 4º – Da Observância às Regras Gerais

- I. Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes no Regulamento oficial e no Aditivo I.
- II. Recomenda-se atenção especial ao cumprimento do número mínimo e máximo de integrantes por equipe (3 a 5 membros), bem como à obrigatoriedade de indicação de tutor.

Mineiros (GO), 22 de setembro de 2025.

Prof. Daniel Resende Freitas

Diretor de Inovação e Empreendedorismo – UNIFIMES
E-mail: daniel@unifimes.edu.br

Gabriel Brom Vilela

Assessor Técnico da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo – UNIFIMES
E-mail: gabrielbrom@unifimes.edu.br